



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 58/2025.

Em 2 de outubro de 2025.

ASSUNTO: Distribuição dos Projetos de Lei nº 127 a 134/2025.

Senhor Vereador:

Para a esclarecida apreciação e estudo de Vossa Excelência, temos satisfação de encaminhar-lhe, a matéria abaixo:

1. PROJETO DE LEI N.º 127/2025 - DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM BIRIGUI, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO ELIÉZER. (autoria do Vereador Valdemir Frederico).

2. PROJETO DE LEI N.º 128/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2026. (autoria da Prefeita Municipal).

3. PROJETO DE LEI N.º 129/2025 - FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O CORDÃO DA COR PRETA COMO INSTRUMENTO SIMBÓLICO DE IDENTIFICAÇÃO, PROTESTO E MOBILIZAÇÃO DE PACIENTES. (autoria do Vereador Marcos Antonio Santos).

4. PROJETO DE LEI Nº 130/2025 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO NA VACÂNCIA DE CARGOS EFETIVOS QUE INTEGRAM O QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (autoria da Prefeita Municipal).

5. PROJETO DE LEI Nº 131/2025 - ACRESCENTA O § 3º AO ART. 73 E ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria da Prefeita Municipal).

6. PROJETO DE LEI Nº 132/2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.263 DE 13 DE JULHO DE 1995, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA LEI Nº 4.407 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria da Prefeita Municipal).



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

7. PROJETO DE LEI Nº 133/2025 - INCLUIR O CONJUNTO HABITACIONAL "VICE-PREFEITO FRANCISCO CARLOS GALLINDO" NO MAPA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4.145 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002. (autoria da Prefeita Municipal).

8. PROJETO DE LEI Nº 134/2025 - AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA - ADJ, REFERENTE AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DESTINADO AO TRATAMENTO DE PESSOAS COM DIABETES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. (autoria da Prefeita Municipal).

Atenciosamente,

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.